Ao
Exmo. Sr. Vereador
Alexandre Cruz
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA 003/20

Senhor Presidente, requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

INDICAÇÃO LEGISLATIVA:

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE A CONCEDER INSALUBRIDADE DE 40% AOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE LABORATÓRIO LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, FAÇO SABER a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ART.1°- Fica o poder executivo através da secretaria de saúde a conceder insalubridade aos técnicos e auxiliares de laboratório lotados na secretaria de saúde.

ART. 2°- A insalubridade em questão perdurará enquanto estiver em vigor o estado de urgência em saúde em virtude da pandemia do coronavívurs.

ART.3°-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dr. Jean Bazet, em 08 de Setembro de 2020.

Christiano Huguenin
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca proporcionar aos servidores da secretaria de saúde que exerce suas atividades na linha de frente ao combate do coronavírus tornando a prática em questão atividade insalubre.

Christiano Huguenin
Vereador – MDB